

PROT N° 1.058/18  
Em, 05/11/2018

Tânia Regina Cordeiro de Carvalho

MAT.: 07/PL



## PROJETO DE LEI N° 015 /2018

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA.

26 / 03 / 2019

Autoria: Vereador Ramon Dias Gidalte

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

1ª Discussão

17 / 04 / 2019

\_\_\_\_\_  
Presidente

Ementa: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Rio das Ostras e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER/RJ.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

2ª Discussão

24 / 04 / 2019

\_\_\_\_\_  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de cooperação com o Município de Rio das Ostras e com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER/RJ –, objetivando a realização de obras e serviços de interesse comum, especificamente quanto à pavimentação da Estrada Velha de Rio Dourado, de acordo com os precisos termos do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Para alcançar os objetivos traçados nesta Lei, poderá o Município de Casimiro de Abreu, de forma cotizada com o Município de Rio das Ostras e com o DER/RJ, desenvolver e executar projetos que visem trazer melhorias para a referida rodovia, respeitados os critérios estabelecidos no Termo de Convênio a ser firmado pelas partes, e ainda os limites orçamentários.

Art. 3º - Fica ainda o Município de Casimiro de Abreu autorizado a utilizar-se de seu efetivo de pessoal e maquinário na execução deste projeto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 05 de novembro de 2018.

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
Vereador